

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL
RELATIVO AO
PLANO DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS

GRUPO PORTO EDITORA

ABRIL DE 2026

ÍNDICE

Introdução.....	3
1. Objeto do presente relatório.....	3
2. Conclusões do relatório de avaliação intercalar de outubro de 2025.....	3
3. Avaliação Anual.....	4
4. Conclusões.....	5
5. Disposição final.....	6

Introdução

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), impõe às entidades abrangidas a adoção e implementação de um Programa de Cumprimento Normativo que compreende, designadamente, a elaboração de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), sujeito a monitorização periódica.

Em cumprimento deste enquadramento legal, o Grupo Porto Editora (GPE), em julho de 2025 procedeu à revisão do seu PPR, bem como do Código de Conduta, reforçando os valores éticos e a cultura de transparência e integridade que sempre nortearam a atividade do Grupo de modo a contribuir para a eliminação e/ou mitigação de quaisquer riscos de corrupção ou infrações conexas.

No quadro do mencionado Programa e de acordo com o RGPC, o GPE, em articulação com a área Legal e de *Compliance* do Departamento de Recursos Humanos, procede à elaboração dos relatórios de avaliação em consonância com o previsto no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

1. Objeto do presente relatório

O presente **Relatório de Avaliação Anual**, referente ao ano de 2025 e apresentado em abril de 2026, dá cumprimento à obrigação legal prevista na al. b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC procedendo à verificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas constantes do PPR, bem como à análise do respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

Esta avaliação constitui o mecanismo central de aferição da eficácia do PPR, permitindo assegurar que a abordagem aos riscos de corrupção e infrações conexas se mantém adequada e atualizada face à realidade do GPE.

Este relatório foi elaborado pela área de *Compliance e Legal* e aprovado pelo Conselho de Administração.

2. Conclusões do relatório de avaliação intercalar de outubro de 2025

Aquando da realização do Relatório Intercalar, em outubro de 2025, e face à inexistência de qualquer denúncia ou situação que, até à data, indiciasse a prática de quaisquer atos

de corrupção ou infrações conexas ao longo de todo o período de implementação do PPR, concluiu-se pela manutenção da efetividade, utilidade e eficácia das medidas preventivas e mitigadoras adotadas.

Também no referido Relatório de Avaliação Intercalar, deu-se conta de que, durante o ano de 2025, havia sido concluída com sucesso a revisão trienal dos principais instrumentos de integridade do GPE, nomeadamente o Código de Ética e Conduta e o PPR, os quais foram aprovados e publicados em julho de 2025, em conformidade com o disposto no n.º 5 e n.º 6 do artigo 6.º e no n.º 4 do artigo 7.º do RGPC.

A aludida revisão teve por objetivo reanalisar e atualizar a identificação dos riscos e respetiva classificação e mitigação, reforçar e incorporar as melhorias identificadas no triénio anterior e consolidar uma cultura organizacional de transparência, responsabilidade e integridade.

Ainda no âmbito da monitorização intercalar, foram definidas as seguintes recomendações, as quais se encontram em curso:

- O reforço da formação e sensibilização interna, com especial enfoque nos colaboradores recentemente admitidos e nos órgãos de administração;
- A monitorização/avaliação da eficácia das medidas implementadas, nomeadamente através do acompanhamento do Canal de Denúncias;
- O reforço da comunicação e divulgação do Código de Ética e Conduta e do PPR, através de campanhas internas e/ou newsletters informativas, garantindo que as versões atualizadas se encontram acessíveis a todos os colaboradores;
- A integração dos conteúdos do PPR e do Código de Ética e Conduta nos programas de acolhimento aos novos colaboradores.

3. Avaliação Anual

No âmbito da avaliação anual, e tendo também por base não só as conclusões do Relatório de Avaliação Intercalar publicado em outubro de 2025 como também as novas versões do Código de Ética e Conduta e do PPR, foi realizada uma nova análise para identificação e avaliação dos diferentes graus de riscos inerentes à atividade do GPE, por forma a garantir a adequação dos referidos documentos à realidade atual e consequente conformidade com o RGPC.

Assim e pese embora inexistassem à data quaisquer denúncias ou indícios da prática de atos de corrupção ou infrações conexas ao longo de todo o período de implementação do Plano, foram reanalisados os riscos e respetiva classificação, bem como as estratégias de mitigação constantes do PPR revisto e aprovado em julho de 2025, como forma de reforço dos mecanismos de controlo interno de cumprimento do RGPC.

No que respeita ao acompanhamento do Canal de Denúncias, confirma-se que o mesmo se manteve operacional e acessível durante todo o ano de 2025, não tendo sido registada até à data qualquer denúncia suscetível de indiciar a prática de uma infração.

No que concerne à divulgação dos instrumentos de *compliance*, atesta-se que as versões do Código de Ética e Conduta e do PPR atualizadas (decorrentes da revisão efetuada em julho de 2025) estão publicadas na Intranet do GPE e na página oficial de cada uma das empresas do GPE e encontram-se acessíveis.

Face ao exposto e não tendo existido qualquer alteração na estrutura organizativa do GPE com impacto no PPR durante o ano de 2025, entendemos devidamente adequados os riscos e respetiva classificação constantes do PPR, os quais se manterão inalterados.

Por último, dá-se nota que, durante o ano de 2026, manter-se-ão em curso os planos de formação dos colaboradores e dirigentes do GPE para aumento da sensibilidade de todos para a identificação, denúncia e mitigação da prática de atividades de corrupção e infrações conexas, com especial enfoque nas áreas cujos riscos de exposição a práticas de corrupção são de risco elevado e na identificação das consequências legais e disciplinares resultantes do seu incumprimento.

4. Conclusões

O GPE reconhece o PPR como um instrumento estruturante da sua política de integridade e conformidade, cuja eficácia depende do envolvimento ativo de todas as direções, departamentos e áreas de negócio do Grupo. A implementação das medidas de prevenção constitui, por natureza, um processo contínuo e transversal, que exige um elevado esforço, cooperação e comunicação permanentes entre os vários departamentos/serviços.

Em conclusão, não tendo sido registada qualquer denúncia ou situação indiciadora da prática de atos de corrupção ou infrações conexas, mantêm-se em vigor os termos do

PPR aprovado em julho de 2025, confirmando-se que as medidas preventivas se encontram implementadas. Pelo que, o GPE prosseguirá o cumprimento das recomendações identificadas no relatório intercalar de outubro de 2025, com particular enfoque na consolidação do programa de formação.

5. Disposição final

O presente relatório de Avaliação Anual será disponibilizado a todos os colaboradores do GPE através da Intranet e será publicitado na página oficial de cada uma das empresas do Grupo, conforme previsto legalmente e no próprio PPR.

A Administração do GPE